



RESOLUÇÃO Nº 02 /2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto CAPACITAJOVEM, como "incentivo ao acolhimento e profissionalização dos jovens e familiares de crianças em vulnerabilidade social, sob forma de Orientação psicossocial e capacitação profissional"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutuípe, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 705/2005, de 19 de setembro de 2005, que institui o CMDCA e, considerando as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecida na Lei Federal nº. 8.069/90, art.88, inciso IV.

Considerando que toda criança e adolescente tem direito ao acolhimento, a capacitação profissional e à proteção e ao convívio familiar;

Considerando que o Projeto CAPACITAJOVEM, é um incentivo ao acolhimento, acompanhamento psicossocial, frequência escolar e capacitação profissional para jovens e adolescentes de 16 a 18 anos de idade, além dos responsáveis legais de crianças (de 0 a 14 anos de idade).

RESOLVE:

Art. 1º - Após elaboração do projeto e análise das cotações de preço para aquisição dos materiais de consumo, necessários para a execução do projeto CAPACITAJOVEM e de acordo a Lei nº 8.069/90, onde afirma que a seleção de projetos e programas a serem beneficiados com os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência devem ser analisados e **previamente aprovado pelo Conselho de Direitos**, seja realizada com



o máximo de transparência e publicidade possível, garantindo-se igualdade entre todas as entidades com atuação no município e evitando, o quanto possível, o "clientelismo" e o favorecimento daquelas que integram o Conselho, emitir PARECER FAVORÁVEL a alocação dos recursos do FIA para o financiamento do projeto CAPACITAJOVEM, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe/BA, 30 de Julho de 2019.

Érica Taise Santos

Presidente do CMDCA de Mutuípe/BA